



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 3068/2014**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional recepcionada pelo Diretor de Secretaria Ubiratan do Pindaré de Almeida Sousa e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário – Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65010-351, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 6.563 de 19 de julho de 1978, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9524 e endereço eletrônico vt2slz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 13/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 30 de junho de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 07 a 11/07/2014. Foram devidamente cientificados o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Fernando Luiz Duarte Barboza, então no exercício da Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual por amostragem, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 102 (cento e dois) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 77 (setenta e sete) deles receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes é Titular da Vara correcionada desde 24/10/2005, conforme Portaria GP n.º 119/2005.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 06/03/2013 a 25/02/2014 – Para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho;
 - De 24/02 a 05/03/2014 – Para trânsito;
 - De 06/03/2014 a 06/03/2016 – Para capacitação.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Fernando Luiz Duarte Barboza atua na Unidade correcionada desde 14/12/2009, conforme Portaria GP n.º 653/2009, sendo designado para exercer sua titularidade a partir de 21/03/2013, em razão do afastamento do Juiz Titular, conforme Portaria GP n.º 235/2013.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 02 a 26/05/2013; 22 a 26/07/2013; de 14/10 a 12/11/2013; de 14 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16/11/2013; de 23/11 a 04/12/2013; de 23 a 31/01/2014; de 02 a 07/02/2014.

- Licenças e Afastamentos:
 - De 23 a 25/01/2013 – Para participar do Curso de Editor Estruturado de Sentenças na cidade de Brasília (DF);
 - De 25 a 26/06/2013 – Para participar de Reunião com a Comissão Nacional de Efetividade de Execução Trabalhista na cidade de Brasília (DF);
 - 17/07/2013 – Para conhecer in loco a Central de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região na cidade de Salvador (BA);
 - De 12 a 16/08/2013 – Para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Barreinhas;
 - De 02 a 03/09/2013 – Para tratar de assuntos relativos ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) na cidade de Pedreiras (MA);
 - De 12 a 14/09/2013 – Para tratar de assuntos relativos ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) na cidade de Pinheiro (MA);
 - De 24 a 27/09/2013 – Para ministrar Curso sobre o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) na cidade de Estreito (MA);
 - De 07 a 08/10/2013 – Para ministrar Curso sobre o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) na cidade de Santa Inês (MA);
 - De 09 a 11/10/2013 – Para ministrar Curso sobre o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) na cidade de Caxias (MA);
 - De 17 a 22/11/2013 – Para ministrar Curso sobre o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) na cidade de Imperatriz (MA);
 - De 09 a 12/12/2013 – Para ministrar Curso sobre o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) na cidade de São João dos Patos (MA);
 - 11/02/2014 – Para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 29/04 a 03/05/2014 – Para participar do XVII Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (CONAMAT);
 - De 17/06/2014 até a presente data – Para exercer a Presidência de Associação de Classe AMATRA XVI.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Francisco Xavier de Andrade Filho também atua na Unidade correccionada desde 21/01/2009, conforme Portaria GP n.º 542/2009.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 03 a 20/06/2013; de 09 a 20/09/2013; de 23/09 a 08/10/2013; de 23 a 24/06/2014; de 25/06 a 08/07/2014; de 09/07 a 07/08/2014; de 09/10 a 07/11/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - 01/03/2013 – Para auxiliar a 3ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 23 a 26/06/2013 – Para participar do 53º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho na cidade de São Paulo (SP);
 - De 17 a 19/07/2013 – Para conhecer in loco a Central de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região na cidade de Salvador (BA);
 - 28/06/2013 – Para auxiliar a 3ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 31/07 a 01/08/2013 – Para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - 16/10/2013 – Para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 28 a 30/10/2010 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Açailândia;

- *27/01/2014 – Para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;*
- *De 18 a 20/02/2014 – Para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís;*
- *De 20/03/2014 – Para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís.*

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Wiviane Maria Oliveira de Souza atua na Unidade correccionada desde 09/06/2014, conforme Portaria GP n.º 560/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
 - Licenças e Afastamentos: não houve.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Francisco José Monteiro Junior atuou na Unidade correccionada no período de 19/10/2012 a 30/09/2013, conforme Portaria GP n.º 1033/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 20/11 a 19/12/2013.
- Licenças e Afastamentos:
 - *De 07/01 a 05/02/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;*
 - *De 07 a 08/02/2013 – Para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 18 a 22/02/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas;*
 - *De 01 a 05/04/2013 e de 08 a 11/04/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra;*
 - *De 22 a 24/04/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pinheiro;*
 - *De 06 a 29/05/2013 – Para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 03 a 28/06/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra;*
 - *De 01 a 19/07/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia;*
 - *De 23 a 25/07/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra;*
 - *De 29/07 a 01/08/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas;*
 - *De 05 a 16/08/2013 – Para auxiliar a Vara do Trabalho de São João dos Patos;*
 - *De 19 a 23/08/2013 – Para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 26 a 30/08/2013 – Para auxiliar na Vara do Trabalho de Bacabal;*
 - *De 02 a 06/09/2013 – Para auxiliar a 7ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 09/09 a 14/09/2013 – Para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;*
 - *De 16 a 20/09/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pinheiro;*
 - *De 23 a 27/09/2013 – Para auxiliar na Vara do Trabalho de Presidente Dutra.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Paulo Fernando da Silva Santos Junior também atuou na Unidade correccionada no período de 23/09/2013 a 07/01/2014, conforme Portaria GP n.º 1165/2013.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 18 a 21/11/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos;
 - De 25 a 29/11/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas;
 - De 08 a 12/12/2013 – Para auxiliar a Vara do Trabalho de Balsas.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Erika Cristina Ferreira Gomes igualmente atuou na Unidade correccionada no período de 04/04 a 09/06/2014, conforme Portaria GP n.º 315-A/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 04/05 a 07/06/2014 – Para participar de Curso na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENAMAT) na cidade de Brasília (DF).

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Juíza Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro: 13/08/2013;
- Juíza Augusta Pölking Wortmann: 05/06/2014;
- Juiz Patrick Arruda Leons Serva: 25/06/2014;
- Juíza Márcia Suely Correa Moraes Bacelar: de 01 a 30/07/2014.

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Os Juízes mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista. Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 2ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Ubiratan do Pindaré Almeida Sousa	Ensino Superior – Letras	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário –	CJ-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
		Área Administrativa)	
Bruno Italo Sousa Pinto	Ensino Superior – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-5
Delano Nunes Almeida			FC-5
Lucira de Sales Fortes	Ensino Superior – Ciências Sociais	Analista Judiciário – Área Administrativa	FC-5
Paulo Sérgio Vale de Andrade	Ensino Superior - Direito	Técnico Judiciário – Área Judiciária	-
Jefferson Ricardo Coelho Costa	Ensino Superior - Direito		FC-4
Julio Cesar Melo e Silva	Ensino Superior - Direito		FC-4
Thiago de Oliveira Fernandes	Ensino Superior - Administração		FC-4
José Adolfo de Jesus D. dos Santos	Ensino Médio		FC4
Grace Kelly da Mota Bezerra	Ensino Superior - Odontologia		-
Regina Irene Aroso Mendes Gonzalez	Ensino Superior - Agronomia		-
Joelma Lopes	Ensino Médio		-
Petrus Mello Ferraz e Silva	Ensino Superior - Psicologia		-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Alexandre Sousa e Silva	Superior
Marynelle Leite da Silva	
Juliane Pereira Melo Lopes	
Anderson Pereira de Oliveira	Médio
Vitor Pinto Araújo	
Manoel Inácio Fontenelle Mendes	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Adriana Silva Pinheiro	Serviços Gerais

Observações:

- Os servidores Lucira de Sales Fortes e Delano Nunes Almeida se encontram, atualmente, em gozo de férias, respectivamente, nos períodos de 23/06 a 11/04/2014 e 30/06 a 18/07/2014.
- O Diretor de Secretaria solicitou o registro dos afastamentos justificados dos seguintes servidores, conforme quadro abaixo:

AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS		
Nome	Tipo	Dias
Maria Clara Marcolini Inojosa	Licença Médica	52
Grace Kelly Mota Bezerra	Licença Médica	80
Regina Irene Aroso Mendes Gonzales	Licença Médica	30
José Adolfo de Jesus Dias dos Santos	Treinamento	31
Joelma Lopes	Treinamento	20
Lucira de Sales Fortes	Licença Médica	4
Total		217

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1882	13	145

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 1501 a 2000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 13 (treze) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra completo.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Maio/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3554	757	3052	340	7703

Fonte: Sistema e-Gestão (Remessa 227, lote 1, mês maio/2014)

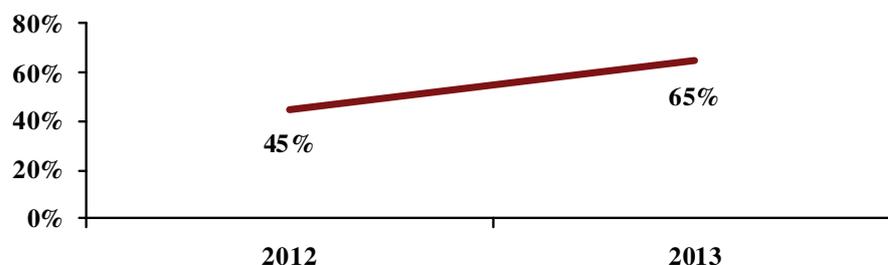
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1721	2107
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1387	3005
Processos Baixados de Conhecimento	1714	1777
Taxa de Congestionamento	45%	65%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu elevação de 2012 para 2013 em 20 (vinte) pontos percentuais, encontrando-se a Unidade correccionada em 10º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo I).

Com relação à taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013, esta restou apurada em 68%.

Entretanto, convém ressaltar que a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

FASE DE LIQUIDAÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)		
	2012*	2013**	Até Maio/2014 **
Saldo do Ano Anterior	653	1.061	1.221
Iniciadas	552	427	103
Encerradas	144	267	126
Pendentes	1.061	1.221	1.196

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Vale registrar que o saldo de processos pendentes em 2014 restou quantificado em 1.196 (mil cento e noventa e seis), em razão de ajustes de inconsistências realizados no Sistema e-Gestão.

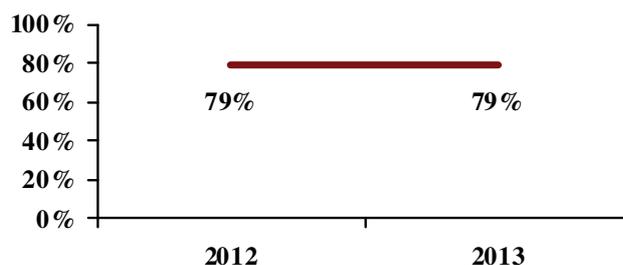
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	195	353
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3110	3404
Processos Baixados de Execução	703	796
Taxa de Congestionamento	79%	79%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A taxa de congestionamento na fase de execução se manteve idêntica entre os anos de 2012 e 2013, ficando a Unidade correccionada na 15ª posição entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

Ademais, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 227, lote 1, relativa ao mês de maio/2014 do Sistema e-Gestão, a existência de **36** (trinta e seis) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
	215	197	177	3	106	116

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	22	16	15	1	10	12
Embargos à Execução	41	21	22	1	30	41
Embargos à Arrematação	1	1	1	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
Antecipações de Tutela	187	33	75	0	328	102
Exceções de Incompetência	28	21	23	0	1	4
Exceções de Pré-Executividade	9	4	4	0	9	9

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 05/2014
184	149	285	337

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.8 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
Recurso Ordinário	433	330	25	0	212	216
Recurso Adesivo	8	1	0	0	10	8
Agravo de Petição	35	21	1	1	35	44
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	11	11	0	0	13	14
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2012 até o mês de maio do ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECAÇÃO	2012*	2013**	Até Maio 2014**
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$43.871.337,63	R\$13.677.181,65	R\$4.231.098,50
Custas Processuais	R\$222.134,40	R\$254.932,13	R\$59.819,27
Contribuições Previdenciárias	R\$816.128,54	R\$527.496,73	R\$279.214,20
Imposto de Renda	R\$86.248,89	R\$44.591,46	R\$70.448,85
Multas aplicadas pela DRT	R\$240.429,35	R\$33.647,05	R\$12.029,50
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$45.236.278,81	R\$14.537.849,02	R\$4.652.610,32

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, o Diretor de Secretaria informou que é utilizado pela Vara correccionada o sistema de “autogerenciamento”, marcado, em suma, pela divisão equitativa dos trabalhos entre os servidores da Unidade através do loteamento de processos por intervalos numéricos. Desse modo, cada servidor fica, a princípio, responsável pela prática de atos da Secretaria de acordo com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

dígito final dos processos. Nesse contexto, as tarefas restam, assim, distribuídas:

- Jefferson Ricardo Coelho Costa: dígitos 1, 2 e 3, incluindo a redação de despachos.
- Lucira de Sales Fortes: dígitos 4 e 5, bem como os serviços de estatística da Vara (Sistema e-Gestão).
- Petrus Mello Ferraz e Silva: dígitos 6 e 7.
- Paulo Sérgio Vale de Andrade: dígitos 8 e 9.
- Thiago de Oliveira Fernandes: dígito 0, bem como expedição de notificações de audiência inaugural e de Sentenças do Sistema PJe-JT.
- Grace Kelly da Mota Bezerra e Joelma Lopes: prática de atos de expediente no Sistema PJe-JT, bem como redistribuição de processos entre pastas.
- Julio Cesar Melo e Silva: contadoria.
- Regina Irene Aroso Mendes Gonzalez: juntada de todas as petições.

O atendimento no balcão segue orientação do Diretor de Secretaria, em regime de revezamento entre os servidores, nos dois turnos, com auxílio direto dos estagiários.

A equipe correcional constatou que, apesar das ordens de serviço expedidas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e Diretor de Secretaria, a Unidade não realiza, nos processos físicos, a contento, o controle de prazos, das atividades em atraso e do lançamento dos movimentos, razão pela qual vários processos analisados apresentaram atrasos superiores a 2(dois), assim como problemas na alimentação do SAPT. Tal situação já havia sido detectada nas Correições de 2012 e 2013, ocasião em que foram expedida as seguintes determinações:

CORREIÇÃO 2012

“Efetue, corretamente, o registro no Sistema SAPTI dos atos a serem praticados nos processos, considerados rotinas da Vara, e do movimento de baixa respectiva, tão logo ultimada a pendência, de modo a possibilitar informação no balcão de atendimento sem necessidade de vista do processo, quantificar os atos processuais pendentes de realização, aferir a demora para prática do ato, orientar ações para o impulso dos autos que aguarda providência há mais tempo, além de facilitar a localização dos autos. Deve a Secretaria fazer levantamento dos processos que não têm tais registros, atualizando o Sistema SAPTI, com a inserção de data em correlação com a realidade dos processos;”

“Monitore o Sistema SAPT para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;”

CORREIÇÃO 2013

“Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPTI”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

“Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional”.

“Oriente os servidores responsáveis pelo cumprimento das determinações judiciais para que, tendo em vista os processos estarem sendo alocados nos armários pela sequência numérica crescente, visando facilitar a localização destes, extraiam, preferencialmente a cada semana, relatórios do SAPT1, a fim de que sejam identificadas e cumpridas, em ordem cronológica, as determinações contidas nos despachos judiciais, evitando, desse jeito, o cumprimento das mais recentes em detrimento das mais antigas”.

Destarte, deve o Diretor de Secretaria, na condição de responsável pelo gerenciamento da Vara, adotar medidas urgentes visando à resolução dessas pendências, tendo em vista que tal situação distorce os dados estatísticos da Unidade, refletindo negativamente no Sistema e-Gestão.

9.1.1 Autuação

No ano de 2013 foram autuados **129** (cento e vinte e nove) processos físicos.

O PJe-JT foi implantado na Unidade em 15/02/2013. Desde então, foram autuados **1978 (mil e novecentos e setenta e oito)** processos eletrônicos em 2013 e **1072** (mil e setenta e dois) em 2014.

Vale o registro que tramita na Unidade o processo n.º 1203/1996, o qual foi desmembrado em aproximadamente 1.200 (mil e duzentas) ações de cumprimento, por determinação do Juiz Titular, para facilitar a elaboração dos cálculos. Nesse contexto, foram confeccionadas contas individualizadas, sendo os valores incontroversos liberados em favor dos autores, através de alvarás individuais. A tramitação dos referidos feitos vêm sendo um desafio para a Vara, que conseguiu disponibilizar os pagamentos, obedecendo rigorosamente à ordem cronológica, sem erros ou equívocos, encontrando-se as ações correspondentes, atualmente, encontra em fase de impugnação dos cálculos.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara corregionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, descumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
66 / 90066	Fase de Conhecimento	783
81 / 90081	Fase de Liquidação	1
104 / 90104	Fase de Execução	85
Total		869

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, extraído com base no período de 01/01/1900 a 11/07/2014, constatou-se a existência de **157** (cento e cinquenta) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 12/01/1996 (Reclamação Trabalhista de n.º 37/1991).

Tendo em vista a existência de inúmeros processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, muitos nessa situação desde 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2002, 20003, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2012 e 2013, e considerando que alguns destes feitos, sobretudo os mais antigos, já se encontram com andamento indicando o seu arquivamento definitivo, podendo algumas dessas pendências, assim, se tratar apenas de má alimentação do Sistema, deverá o Diretor de Secretaria, imediatamente, efetivar os seguintes procedimentos:

a) triagem em todas as fichas processuais dos autos pendentes de devolução de carga, de modo a excluir a pendência em foco naqueles já devolvidos pelo causídico e, por equívoco, não baixados; b) expedir nos processos que remanescerem a competente notificação, por meio do Diário da Justiça, aos causídicos correspondentes, solicitando a devolução dos autos retirados em carga no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, caso ainda não adotada essa providência; c) tão logo encerrado o prazo concedido por meio de notificação via Diário, expedir, de pronto, Mandado de Busca e Apreensão, a ser cumprido pela Central de Mandados do Fórum, visando à restituição dos autos à Secretaria; d) adimplidas essas etapas, informar o Magistrado Titular da situação final, a fim de que este considere a possibilidade de iniciar, de ofício, a ação de restauração de autos nos processos não devolvidos.

Considerando que a necessidade de ser saneada a quantidade de processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido já foi consignada em diversas Atas de Correição, com determinação expressa ao Diretor de Secretaria para diligenciar nesse sentido, deverá o Magistrado Titular fiscalizar e cobrar diretamente deste último o cumprimento do acima ordenado, na qualidade de Juiz-Gestor da Unidade.

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros de numeração de folhas, de juntada de petições, nem ausência de inutilização de espaços em branco. Entretanto, restaram verificados equívocos relacionados à identificação de servidor e abertura de volumes.

9.3 Atrasos processuais

Os processos despachados pelo Corregedor Regional apresentaram diversos atrasos consideráveis, alguns sem andamento há mais de 02 (dois) anos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as audiências da Vara correccionada são realizadas de segunda a sexta-feira, sendo, em média, 13 (treze) audiências diárias, o que totaliza cerca de 65 (sessenta e cinco) audiências semanais, todas no turno matutino, no período de 08h00 às 11h30, sem classificação por rito.

Quanto às audiências na fase de execução, o Diretor informou inexistir pauta exclusiva nesse sentido, sendo as audiências correspondentes agendadas a partir da iniciativa das próprias partes ou por ocasião das campanhas nacionais de conciliação.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	486
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	384

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM 2013	
Total	3597

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 08/07/2014, constatou-se a existência de **597** (quinhento e noventa e sete) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 10/03/2014 (Processo n.º 1703/2012).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de **24,36** dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de **13** (treze) processos pendentes, com última movimentação datada de 29/05/2014 (Processo n.º 16445-67/2013).

Vale registrar, entretanto, a existência de 257 (duzentos e cinquenta e sete) processos conclusos Magistrados com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças, o mais antigo com movimentação datada de 16/05/2014 (Processo n.º 17621-81/2013).

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 08/07/2014, o SAPT1 registrava:

- 03 (três) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Francisco Xavier de Andrade Filho de n.º 1352/2012, 1694/2012 e 1777/2012 (12/06/2014), todos dentro do prazo, haja vista o início de gozo de férias a partir do dia 23/06/2014;
- 02 (dois) processos conclusos para prolação de sentença em embargos de declaração também com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Francisco Xavier de Andrade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Filho de n.º 227/2012 (09/06/2014) e 1270/2012 (13/06/2014), somente o primeiro com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias, haja vista o início de gozo de férias a partir do dia 23/06/2014;

- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Augusta Pölking Wortmann de n.º 214/2012 (18/06/2014), com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias.

Vale consignar, ainda, que a conclusão dos seguintes processos com incidentes para julgamento:

- 01 (um) processos com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Patrick Arruda Leon Serva de n.º 1714/2012 (26/06/2014), com prazo vencido;
- 05 (cinco) processos com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Francisco Xavier de Andrade Filho de n.º 97/2009 (04/06/2014), 1286/2008(30/05/2014), 1176/2010 (09/06/2014), 315/2010 (05/06/2014) e 719/2009 (21/05/2014), todos com prazo vencido.

Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava:

- 17 (dezesete) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Francisco Xavier de Andrade Filho (Pastas Escolher Forma de Elaboração de Sentença e Minutar Sentença) de n.º 16438-41/2014 (04/06/2014), 16265-17/2014, 16422-87/2014, 17483-17/2013, 17461-56/2013, 17259-79/2013 (16/06/2014), 17906-74/2013, 17827-95/2013 (17/06/2014), 16537-11/2014, 16099-82/2014, 16543-18/2014, 16500-81/2014 (18/06/2014), 16413-28/2014, 16325-87/2014, 16197-67/2014, 16461-84/2014 e 16049-56/2014 (30/06/2014), somente o primeiro com prazo vencido, haja vista o início de gozo de férias a partir do dia 23/06/2014;
- 02 (dois) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Márcia Suely Correa Moraes Bacelar (Pasta Escolher Forma de Elaboração de Sentença) de n.º 16716-42/2014 (02/07/2014) e 16629-86/2014 (03/07/2014), todos dentro do prazo;
- 04 (quatro) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Wiviane Maria Oliveira de Souza (Pasta Escolher Forma de Elaboração de Sentença) de n.º 16143-04/2014 (30/06/2014), 16631-56/2014, 16639-33/2014 e 16640-18/2014 (08/07/2014), todos dentro do prazo.

Outras pendências encontradas constam abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	69

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

Da análise dos processos físicos e eletrônicos restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

10.4 Conciliação

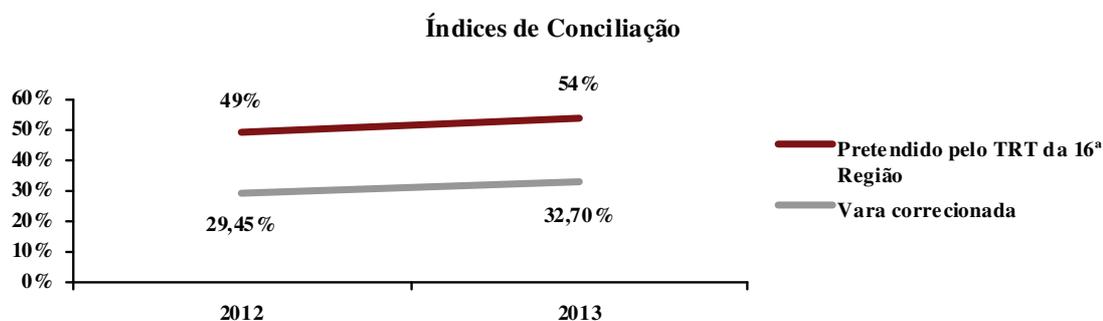
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 32,70%, uma vez que solucionou 2416 (dois mil e quatrocentos e dezesseis) processos e conciliou 790 (setecentos e noventa) ações, encontrando-se a Unidade correccionada, atualmente, em 9º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela 2ª Vara do Trabalho de São Luís	29,45%	32,70%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao Sistema SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 10/07/2014, 27 (vinte e sete) processos foram convertidos em diligência.

10.6 Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram Vara correccionada em 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação
Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes	18	2,28%	134	1,36%	42	2,31%	308	8,56%
Roberta de Melo Carvalho	4	0,51%	74	0,75%	6	0,33%	25	0,69%
Paulo Fernando da Silva	52	6,58%	183	1,86%	66	3,63%	206	5,73%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação
Santos Junior								
Márcia Suely Correa Moraes	0	0%	0	0%	0	0%	2	0,06%
Maurílio Ricardo Neris	1	0,13%	0	0%	0	0%	2	0,06%
Liliane de Lima Silva	1	0,13%	0	0%	0	0%	1	0,03%
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	2	0,25%	5	0,05%	0	0%	8	0,22%
Jean Fabio Almeida de Oliveira	2	0,25%	3	0,03%	2	0,11%	11	0,31%
Gabrielle Amado Boumann	0	0%	874	8,89%	5	0,28%	9	0,25%
Francisco Xavier de Andrade Filho	277	35,07%	2213	22,51%	695	38,23%	1363	37,90%
Francisco José Monteiro Junior	4	0,51%	1	0,01%	99	5,45%	17	0,47%
Fernando Luiz Duarte Barboza	241	30,51%	4373	44,47%	651	35,81%	1070	29,75%
Elzenir Lauande Franco	0	0%	0	0%	1	0,06%	2	0,06%
Cláudio Victor de Castro Freitas	0	0%	0	0%	3	0,17%	3	0,08%
Carlos Gustavo Brito Castro	11	1,39%	3	0,03%	6	0,33%	32	0,89%
Angelina Moreira de Sousa Costa	0	0%	0	0%	1	0,06%	1	0,03%
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	1	0,13%	1	0,01%	1	0,06%	5	0,14%
Alisson Almeida de Lucena	176	22,26%	1970	20,03%	240	13,17%	532	14,77%
Total	790	100%	9834	100%	1818	100%	3597	100%

* Fonte: Sistema e-Gestão

10.7 Itinerância

No ano de 2013 não foram realizados deslocamentos itinerantes.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) Mandado de penhora;*
- g) Mandado de protesto notarial;*
- h) Arquivamento provisório;*
- i) Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) Arquivamento definitivo;*
- l) Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1 e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou:

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 17/06/2013, até a data de 10/07/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **957** (novecentas e cinquenta e sete) solicitações de penhora *online*, sendo que **155** (cento e cinquenta e cinco) restaram positivas, com arrecadação de **R\$781.649,07** (setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos), **169** (cento e sessenta e nove) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$248.024,00** (duzentos e quarenta e oito mil e vinte e quatro reais) e **633** (seiscentas e trinta e três) restaram negativas;
- **252** (duzentas e cinquenta e duas) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **67** (sessenta e sete) consultas ao INFOJUD.

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara do Trabalho não organiza regularmente pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas a partir de requerimento formulado pelas próprias partes ou por ocasião das campanhas nacionais de conciliação.

Nesse contexto, importa, entretanto, registrar que durante a III Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 26 a 30/08/2013, não houve a participação da Vara correccionada.

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é observada a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	260
Total		260

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347 / 90347	Processos com Registros de Dados no BNDT	0
348 / 90348	Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	0
349 / 90349	Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	900

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu **2107** (dois mil e cento e sete) casos novos e julgou **2416** (dois mil e quatrocentos e dezesseis) processos, atingindo 114,66%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VARA DO TRABALHO	META N.º 01 – 2013 (JANEIRO A DEZEMBRO/2013)
2ª Vara do Trabalho de São Luís	114,66%

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no importe de **121%**, uma vez que distribuídos no ano de 2009 1686 (mil e seiscentos e oitenta e seis) processos, dos quais já foram julgados 1637 (mil e seiscentos e trinta e sete) (97,09% do acervo).

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta não cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de **806** (oitocentos e seis), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em **656** (seiscentos e cinquenta e seis) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, decréscimo no quantitativo de 18,61%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, no decorrer do presente ano, calculará e avaliará, de forma precisa, o desempenho de cada Vara, para que, a tempo, tenham elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Contudo, até a presente data, ainda não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários sobre o tema, tampouco para se fazer análises referentes a desempenho de qualquer Unidade judiciária no ano em curso, tendo em vista que as remessas correspondentes ainda se encontram sujeitas a alteração.

12 DAS PENDÊNCIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.1 No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 08/07/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Peticões para juntar	292	26/05/2010	802/1998
	Notificações para expedição	233	08/01/2014	1.979/2002
	Editais para expedição	11	04/04/2014	1.512/2009
	Cartas Precatórias para expedição	09	08/11/2013	1.833/2000
	Ofícios para expedição	63	17/01/2014	1.159/2001
	Mandados para confecção	95	03/12/2013	28/2012
	Realização de cálculos (Liquidação)	208	27/11/2013	1521/2010
	Atualização de cálculos	92	14/01/2014	1.488/2003
	Precatório para expedição	2	06/02/2014	117/2009
	Alvarás para expedir	27	03/02/2014	1.380/2001
	Alvarás prontos para entregar	333	08/06/2010	56/2010
	Processos para arquivar	7	08/07/2014	1695/2005
	Aguardando Distribuição	177	02/12/2010	814/2008
	Certidões de créditos para expedição	1	02/07/2014	1.090/2004
	Inclusão no BNDT	58	-	-
Juízes	Conclusos para despacho	597	10/03/2014	1.703/2012
	Julgamento com prazo vencido	01	09/06/2014	227/2012
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	0	-	-
	Consulta ao RENAJUD	30	14/01/2014	1.180/2012
	Consulta ao INFOJUD	96	21/06/2013	1.705/2013

Vale registrar que as pendências acima não condizem com a realidade estatística da Vara correcionada, ante a existência de graves falhas na alimentação do SAPT1, o que tem ocasionado não apenas a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, mas também dificuldades na localização dos autos e no controle de prazos processuais, implicando em severos atrasos em diversos feitos.

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 08/08/2014:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Secretaria/Juízes	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
		Aguardando Cumprimento de Providências	58	01/04/2014
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec.	68	17/03/2014	16455-14/2013
	Aguardando Cumprimento de Providências - Liq.	34	19/05/2014	16496-78/2013
	Aguardando Apreciação pela Instância Superior	41	10/10/2013	16434-38/2013
	Aguardando ciência	59	21/05/2014	17528-21/2013
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	182	05/12/2013	17251-05/2013
	Aguardando Prazo - Recurso	01	26/06/2014	16409-88/2014
	Aguardando Término de Prazo	99	08/04/2014	16169-36/2013
	Analisar Despacho	01	22/06/2014	16953-76/2014
	Análise da Carta	05	26/05/2014	16737-52/2013
	Análise das Perícias	01	06/06/2014	16405-85/2013
	Análise de Execução	38	19/05/2014	16018-70/2013
	Análise de Liquidação	33	06/06/2014	16438-75/2013
	Análise do Conhecimento	112	03/04/2014	16276-80/2013
	Apreciar Admissibilidade de Recurso	06	03/06/2014	17417-37/2013
	Arquivamento Definitivo	523	09/09/2013	16932-37/2013
	Arquivo Definitivo	334	02/06/2014	16678-64/2013
	Ato Magistrado Desarquivamento	01	20/05/2014	17799-30/2013
	Conclusos ao Magistrado	180	16/05/2014	17621-81/2013
	Conclusos ao Magistrado - ConPra	01	02/06/2014	17790-68/2013
	Conclusos ao Magistrado - Exec.	39	29/05/2014	16320-02/2013
	Conclusos ao Magistrado - Liq.	43	24/06/2014	16921-08/2013
	Controle de Desarquivamento	02	13/05/2014	17026-82/2013
	Controle Manual - Prazo Pós-sentença	145	20/03/2014	16181-50/2013
	Escolher Forma de Elaboração de Sentença	23	04/06/2014	16438-41/2014
	Escolher Tipo de Arquivamento	27	04/06/2014	17363-71/2013
	Imprimir Correspondência	03	20/06/2014	16970-49/2013
	Iniciar Execução	14	23/05/2014	16853-24/2014
	Iniciar Liquidação	52	01/05/2014	17403-53/2013
	Intimações automáticas com pendências - Con	39	03/06/2014	16917-34/2014
	Intimações automáticas com pendências - Liq	02	24/06/2014	17170-56/2013
	Minutar Sentença	01	30/06/2014	16049-56/2014
	Minutar Decisão	01	28/05/2014	17193-02/2013
	Minutar Desarquivamento	04	08/05/2014	17609-67/2013
	Minutar Despacho	03	29/05/2014	16445-67/2013
	Minutar Despacho - Exec.	02	18/06/2014	17756-93/2013
	Operações de Audiência	526	22/04/2014	16261-77/2014
	Prazos Vencidos	36	03/06/2014	16161-25/2014
	Preparar Comunicação	38	27/05/2014	17225-07/2013
	Produzir Expediente da Secretaria	47	02/04/2014	16119-10/2013
	Publicar DJE	01	30/06/2014	17922-28/2013
	Publicar DJE - Con	66	22/06/2014	16463-88/2013
	Publicar DJE - Exec	02	01/07/2014	17040-66/2013
	Publicar DJE - Liq	04	23/06/2014	16801-62/2013
	Redistribuir - Exec	01	21/05/2014	16663-95/2013
	Redistribuição	06	24/04/2014	16366-88/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Reexame Necessário	01	11/06/2014	17947-41/2013
Remeter ao 2º Grau	21	23/05/2014	17535-13/2013
Trânsito em Julgado	107	12/05/2014	17570-70/2013
Valor Incompatível	04	27/05/2014	16879-22/2014
Verificar Ciência	03	28/03/2014	17527-36/2013

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Aguardando Cumprimento de Providência”:
 - Existência de processos aguardando o cumprimento de acordo já homologado pelo Juízo, como, por exemplo, a RT 16127-50/2014, que, em verdade, deveria ser direcionada para a Pasta “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, pois somente no fluxo desta última: a) é realizado o registro do valor correspondente ao pagamento de acordo, de modo que a sua inobservância prejudica os dados de arrecadação da Vara correspondente; b) é lançado o andamento “pagamento ao reclamante parcela única ou final”, movimento este indispensável para a fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistência.
 - Existência de processos com prazos já esgotados, aguardando, assim, apenas providências de arquivamento, como, por exemplo, as RTs 17389-69/2013 e 17069-19/2013, circunstância que desvirtua as estatísticas da Unidade por influenciar diretamente na taxa de congestionamento.
- Pasta “Aguardando Ciência”:
 - Existência de inúmeros processos, como, por exemplo, as RTs 16607-28/2014, 17528-21/2013 e 17678-02/2013, em que há notificação expedida em 2014 por meio do próprio Sistema e não através do Diário Eletrônico, restando descumprido, assim, o art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT, já que não se tratam de partes detentoras da prerrogativa de vista pessoal dos autos.
- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo”:
 - Morosidade na certificação de cumprimento, como, por exemplo, na RT 16843-14/2013, que desde janeiro de 2014 aguarda andamento.
- Pasta “Aguardando término dos prazos”:
 - Existência de inúmeros processos, como, por exemplo, as RTs 16078-43/2013, 16169-36/2013 e 16218-77/2013 em que há notificações expedidas em 2014 por meio do próprio Sistema e não através do Diário Eletrônico, restando descumprido, assim, o art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT, já que não se tratam de partes detentoras da prerrogativa de vista pessoal dos autos.
- Pasta “Análise da Carta”:
 - A pasta em comento possui fluxo destinado unicamente a remessa da Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, na Carta Precatória n.º 16737-52/2013, pendente de devolução desde 26/05/2014, atraso este que,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

entretanto, não se justifica dada a natureza simples da tarefa.

- Pasta “Análise de Execução”:
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a Tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, nas Cartas Precatórias de n.º 16018-70/2013 e 17003-39/2013, pendentes de distribuição desde 19/05/2014 e 11/06/2014, respectivamente.
- Pasta “Análise de Liquidação”:
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a Tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, na RT n.º 16438-75/2013, pendente de distribuição desde 06/06/2014.
- Pasta “Análise do Conhecimento”:
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a Tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, na RT n.º 16276-80/2013, pendente de distribuição desde 03/04/2014.
- Pasta “Apreciar Admissibilidade de Recurso”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas direcionar processos para “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, na RT n.º 17417-37/2013, pendente de distribuição desde 03/06/2014, atraso este que, entretanto, não se justifica dada a natureza simples da tarefa.
- Pasta “Arquivamento definitivo”
 - A pasta em comento tem, atualmente, por finalidade apenas direcionar processos ao “Arquivo Definitivo”. Entretanto, constatou-se a existência de 523 (quinhentos e vinte e três) processos aguardando a adoção de tal providência, o mais antigo datado de 09/09/2013.
- Pasta “Arquivo definitivo”
 - A pasta em comento tem por finalidade a guarda definitiva dos processos arquivados pela Unidade, os quais, porém, somente devem ser direcionados para esta após uma análise criteriosa de sua ficha processual, a fim de se evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão. Constatou-se, entretanto,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a existência de processos com fichas processuais equivocadas, como por exemplo, a RT n.º 17601-90/2013, que, apesar de arquivada por ausência do reclamante em 10/12/2013, teve lançado o movimento “conclusos os autos para julgamento” em 17/12/2013, seguido de “convertido o julgamento de diligência” na mesma data, com prolação de despacho determinando o encaminhamento do feito ao arquivo, circunstância que deve ser sanada pela Unidade.

- Pastas “Conclusos ao Magistrado”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, bem como o Magistrado correspondente. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo concentrá-los nas pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Constatou-se, entretanto, a existência de inúmeros processos estagnados em pastas dessa espécie, como, por exemplo, a RT 17621-81/2013, pendente da realização da tarefa desde 16/05/2014, atraso este que, entretanto, não se justifica dada a natureza simples da tarefa. Consigne-se, ainda, a existência da subpastas “Urgente”, que albergam reclamações trabalhistas pendentes da realização tarefa desde junho do corrente ano.
- Pasta “Controle de Desarquivamento”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas a realização das ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato direcionamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, na RT n.º 17026-82/2013, pendente desde 13/05/2014, atraso este que, entretanto, não se justifica dada a natureza simples da tarefa.
- Pasta “Controle Manual – Prazo Pós-Sentença”
 - Morosidade na certificação de prazos, como, por exemplo, na RT 16181-50/2013, que desde 20/03/2014 aguarda a realização da tarefa.
- Pasta “Escolher Tipo de Arquivamento”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas a realização das ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato direcionamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, na RT n.º 17363-71/2013, pendente desde 04/06/2014, atraso este que, entretanto, não se justifica dada a natureza simples da tarefa.
- Pastas “Intimações Automáticas com Pendências”
 - Constatou-se a existências de processos em que a preparação da publicação automática no DJE não foi possível em razão de uma das partes não possuir representante legal habilitado, como, por exemplo, a RT 16917-34/2014,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pendente desde 03/06/2014.

- Pastas “Escolher Forma de Elaboração de Sentença” e “Minutar Sentença”
 - Foram constatados processos localizados na raiz, ou seja, fora das subpastas específicas dos Magistrados. Apesar de tal circunstância haver sido prontamente sanada pelo Diretor de Secretaria, deverá este, porém, instruir todos os servidores a se absterem de realizar tal prática, direcionando todas as tarefas às respectivas subcaixas dos Magistrados, que, se inexistentes, deverão ser criadas de imediato, tudo em conformidade com o Memorando Circular n.º 142/2014-SC, remetido a essa unidade em 11/03/2014 por esta Corregedoria, e que, portanto, deve ser obrigatoriamente observado.
- Pasta “Prazos Vencidos”
 - A pasta em comento tem por finalidade exclusiva armazenar processos onde as partes foram notificadas via Sistema, medida que somente deve ser adotada em relação àquelas partes que devem ter vista pessoal do feito. Entretanto, constatou-se a existência de vários processos, como, por exemplo, a RT 16161-25/2014, em que, apesar de não se tratar de partes detentoras da prerrogativa de vista pessoal dos autos, as notificações correspondentes foram expedidas por meio do próprio Sistema e não através do Diário Eletrônico, havendo ofensa, destarte, ao determinado no art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT.
- Pasta “Produzir Expediente da Secretaria”
 - Existência de diversas Cartas Precatórias, como, por exemplo, as de n.º 16021-25/2013, 16498-48/2013 e 17734-35/2013, aguardando apenas a confecção/assinatura do expediente correspondente para remessa ao Juízo Deprecado.
- Pasta “Valor Incompatível”
 - A pasta em comento tem por finalidade apenas o direcionamento de feitos para “Análise do Conhecimento” ou realização da ação “Concluso ao Magistrado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato andamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, na RT n.º 16879-22/2014, pendente desde 27/05/2014, atraso este que, entretanto, não se justifica dada a natureza simples da tarefa.
- Pasta “Verificar Ciência”:
 - O fluxo da pasta em comento é voltado apenas para a inserção de resposta objetiva sobre se as partes estão cientes da sentença, na forma da Súmula 197 do TST, sendo desnecessária a prática de outros atos, como contagem de prazo, publicação no Diário etc., que efetivamente demandam tempo. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato direcionamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de 03 (três) processos aguardando a realização da tarefa, o mais antigo datado de 28/03/2014 (RT 17527-36/2013), atraso este que, entretanto, não se justifica dada a natureza simples da tarefa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Diante do cenário supra, deverá o Diretor de Secretaria: a) designar 02 (dois) servidores para realizar triagem em todas as pastas supracitadas onde foram constatadas morosidade, omissão na realização de andamentos e equívoco de localização, tudo na forma acima apontada, de modo a atualizar as tarefas e pendências mais antigas, com vistas a dar prosseguimento aos feitos e a encaminhá-los ao fluxo adequado quando necessário; b) designar servidor para proceder, de imediato, à remessa das 05 (cinco) Cartas Precatórias existentes na Pasta “Análise da Carta” ao Juízo Deprecante; c) designar servidor para promover a remessa ao arquivo definitivo dos 523 (quinhentos e vinte e três) processos eletrônicos que atualmente aguardam tal movimentação na Pasta “Arquivamento Definitivo”; d) instruir todos os servidores a se absterem de notificar as partes através do Sistema, exceto quando a parte possuir a prerrogativa de vista pessoal dos autos, observando a necessidade de ser utilizado o Diário Eletrônico, na forma do art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT; e) instruir todos os servidores a se absterem de manter processos nas Pastas “Análise da Carta”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Conclusos ao Magistrado”, “Controle de Desarquivamento”, “Escolher Tipo de Arquivamento”, “Valor Incompatível” e “Verificar Ciência” além do prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que todas estas compreendem a realização de tarefas simples que não justificariam morosidade; f) instruir todos os servidores a se absterem de manter processos nas Pastas “Análise da Execução”, “Análise da Liquidação” e “Análise do Conhecimento” além do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que têm por finalidade apenas a distribuição de processos para as demais Pastas existentes no Sistema, de acordo com a Tarefa pendente de realização; g) instruir todos os servidores a direcionarem os processos localizados nas Pastas “Analisar Sentença”, “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”, “Minutar Sentença” e “Minutar Sentença Estruturada” para subpastas específicas, contendo os nomes dos Magistrados responsáveis, as quais, se inexistentes, deverão ser criadas de imediato, tudo em conformidade com o Memorando Circular n.º 142/2014-SC, remetido a essa unidade em 11/03/2014 por esta Corregedoria, e que, portanto, deve ser obrigatoriamente observado. h) instruir todos os servidores a examinarem inteiramente a ficha processual dos feitos eletrônicos antes de arquivá-los definitivamente; i) ajustar a ficha processual da RT n.º 17601-90/2013, em consonância com o acima ponderado.

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 13 (treze) atas de audiência pendentes de assinatura pelo Magistrado, a mais antiga datada de 10/05/2013, a saber: RTs de n.º 0016251-67.2013.5.16.0002, 0016456-96.2013.5.16.0002, 0016739-22.2013.5.16.0002, 0016456-96.2013.5.16.0002, 0017551-64.2013.5.16.0002, 0017756-93.2013.5.16.0002, 0017756-93.2013.5.16.0002, 0017756-93.2013.5.16.0002, 0017800-15.2013.5.16.0002, 0017563-78.2013.5.16.0002, 0017862-55.2013.5.16.0002, 0017461-56.2013.5.16.0002 e 0016161-83.2014.5.16.0015.

Em face de tal circunstância, deverá a Chefe de Audiência: a) diligenciar em cada um dos feitos supracitados, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas de fato sobrem ou se tratam de inconsistências do próprio Sistema PJe-JT; b) informar aos Magistrados encarregados da assinatura dessas Atas sobre o cenário constatado; c) cientificar esta Corregedoria sobre a solução adotada ao caso ou, não sendo esta possível, requerer providências junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT voltadas a baixa da pendência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Finalizando os trabalhos sobre o Sistema PJe-JT, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT da Unidade. Em resposta, informou o Diretor não ser este último empregado na Vara correccionada, circunstância esta confirmada pelos servidores, os quais justificaram a omissão por não terem participado do curso de capacitação do Sistema PJe-JT.

Diante desse cenário, foi explicada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá o Diretor de Secretaria cientificar todos os servidores sobre a necessidade do emprego do lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Documento
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos unidade.

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências na Vara do Trabalho correccionada, referentes a processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Maio/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	78,64	319,75
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	66,41	83,83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Maio/2014
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	103,76	444,03
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	171,19	409,69

Fonte: Sistema e-Gestão

13.2 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença na Vara correccionada foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Maio/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	114,36	448,04
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	180,90	392,88
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	34,51	14,77
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	14,08	18,52

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	17,49	47,35	39,29
	RO	32,48	14,68	49,39
Roberta de Melo Carvalho	RS	-	2,90	-
	RO	-	-	-
Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	17,19	39,11	22,13
	RO	29,30	24,18	18,09
Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes	RS	67	0	-
	RO	55	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
Francisco José Monteiro Junior	RS	1,89	10,42	-
	RO	1,62	-	-
Alisson Almeida de Lucena	RS	-	32,08	14,85
	RO	-	9,78	20,25
Paulo Fernando da Silva Santos Junior	RS	-	5,56	23,75
	RO	-	9,77	32,88
Cláudio Victor de Castro Freitas	RS	-	-	-
	RO	-	2,93	-
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	-	21,98
	RO	-	-	-
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	RS	12	-	-
	RO	0	-	-
Maurílio Ricardo Neris	RS	19,50	-	-
	RO	10	-	-
Elzenir Lauande Franco	RS	5	-	-
	RO	5	-	-
Liliane de Lima Silva	RS	13,75	-	-
	RO	26	-	-
Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos	RS	3	-	-
	RO	4	-	-
Nelson Robson Costa de Souza	RS	1,50	-	-
	RO	0	-	-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014***
Albeniz Martins e Silva Segundo	RS	3	-	-
	RO	6,67	-	-
Augusta Pölking Wortmann	RS	6,75	-	-
	RO	10,83	-	-
Gabrielle Amado Boumann	RS	-	-	-
	RO	5,50	-	-

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

*** Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	ATÉ Maio/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	405,05	469,82
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	715,17	974,72

Fonte: Sistema e-Gestão

13.4 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Maio/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	856,72	1044,83
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	872,61	880,77
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	856,72	1044,83
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	880,68	880,77
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	600,50	498,16

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Maio/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	260,70	486,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Maio/2014
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	285,72	518,76
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	347,02	645,65

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 17/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, em atendimento às disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e guardadas em sala específica.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de ofícios e memorandos recebidos e expedidos. Não há, entretanto, pastas destinadas ao arquivamento de mandados, alvarás, atas de audiências e sentenças. Não é utilizada a tabela de temporalidade.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, o Diretor de Secretaria informou se encontrarem todos em boas condições de uso.

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado – SIGI-JT: Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public e SAPT1. Entretanto, a Unidade não tem utilizado com frequência o Sistema e-Public.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT.

Ocorre que todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão foram rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no ano de 2013, em razão da verificação de inconsistências.

Como a fidedignidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

Em pesquisa realizada nesta data, observou-se, entretanto, que a Unidade correccionada não obteve êxito integral em tal tarefa, apresentando ainda algumas inconsistências na última remessa gerada, relativa ao mês de junho/2014.

Assim sendo, deverá a Vara correccionada envidar esforços em prol da garantia da qualidade das informações lançadas no Sistema para que não sejam verificadas pendências equivocadas, que não condizem com a realidade.

Nesse sentido, a Unidade deve ficar atenta à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, ou seja, aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial.

Sobre tal circunstância, convém apontar a importância de ser observado o consignado no teor do Memorando Circular n.º 10/2014-CSEG, sobre a designação de servidor exclusivo para trabalhar na correção das inconsistências no Sistema e-Gestão, até o seu saneamento integral. Nesse contexto, o Diretor de Secretaria informou através do Memorando n.º 66/2014-2VTSL que irá cumprir a ordem correspondente de forma integral, conduta esta que mereceu elogio por parte do Corregedor.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 27/06/2014, foram registradas 32 (trinta e duas) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas pertinentes à morosidade processual, como, por exemplo, as referentes às RTs n.º 25/2013, 846/2013 e 101/2013, todas já concluídas e arquivadas.

21 DO FALE-CORREGEDORIA

No ano de 2013 foram registradas 08 (oito) manifestações relativas a processos em tramitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

na Vara do Trabalho correccionada, sendo 03 (três) pertinentes à morosidade processual (RTs n.º 380/1995, 333/2004 e 1428/2007), todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

O Diretor de Secretaria apresentou a seguinte sugestão: *“Considerando que os Correios encaminharam uma representante para sondar como estão sendo efetuados os serviços de postagem e que em muitas situações a mesma constatou que os serviços não são realizados de acordo com as disposições do contrato; Considerando, ainda, que a funcionária dos Correios orientou o uso de envelopes em todas as postagens, condenando o uso de grampos, tendo em vista os acidentes de trabalho sofridos por seus funcionários, como cortes e infecções, além de alertar para o conteúdo jurídico exposto da carta e a possibilidade de extravio de informações e documentos; Considerando, ademais, que o TRT disponibilizou um servidor para averiguar em cada Vara como estão sendo realizados os procedimentos de postagem, acabando por concluir que as Unidades não estão seguindo padrão determinado; Considerando, também, que os serviços de postagem ocupam mão de obra de servidor, comprometendo o tempo e outros serviços da Secretaria; Considerando, finalmente, já ser consabido que os Correios passarão a adotar o AR digital e que outras medidas decorrentes da otimização do sistema contribuirão, ainda mais, com os serviços de notificação das Unidades Judiciárias, de um modo geral; **sugerimos a criação de uma central de postagem, com sistemas integrados, de modo que todos os serviços sejam uniformemente feitos por uma equipe instalada neste Fórum.** Os efeitos dessa medida serão positivos, pelos seguintes motivos: a) a Vara não mais precisará ocupar um servidor que se encarregue desses serviços, o qual poderá ser aproveitado para outras tarefas, até mais complexas; b) os serviços serão padronizados de acordo com o contrato mantido entre o Tribunal e os Correios; c) as relações inter-institucionais (TRT/Correios) serão otimizadas, facilitando o acompanhamento da execução do contrato dos Correios por ambas as partes; d) os serviços de notificação e postagem ganharão maior celeridade, refletindo nas respectivas ações; e) com os sistemas integrados, será bem mais fácil o controle e o acesso às informações, detalhando toda a tramitação da notificação, dispensando a busca por AR’s físicos; f) com uma só equipe operando a central de postagem, a gestão de conhecimento será mais fácil de administrar em face das futuras inovações no Sistema dos Correios, as quais serão absorvidas pelo TRT”.* Em resposta, foi informado ao Diretor de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir os Memorando à Presidência, a fim de lhe dar ciência da sugestão acima apresentada, solicitando o exame de suas viabilidades e adoção das providências que se fizerem cabíveis.

23 DAS BOAS PRÁTICAS

A título de boas práticas, insta destacar o implemento, pela Unidade, de um sistema célere de arquivamento, em que, estando o processo apto para adoção de tal providência, o servidor imediatamente efetua os devidos lançamentos, acomodando, de logo, o mesmo em caixa específica, a qual, inclusive, já se encontra previamente preparada para o recebimento dos autos respectivos. Vale dizer que tal circunstância, inclusive, torna, por vezes, desnecessária a utilização do movimento “rotina – para arquivar”.

Outra boa prática digna de registro, relaciona-se ao Sistema PJe-JT, onde, uma vez encerrada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

a instrução, apesar da existência de prazo para adoção de alguma providência pelas partes, a Secretaria realiza ainda assim a conclusão do processo correspondente ao Magistrado competente, em pasta específica, identificada com os seguintes dizeres: “Nome do Magistrado - aguardando providência das partes”.

24 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



Fachada



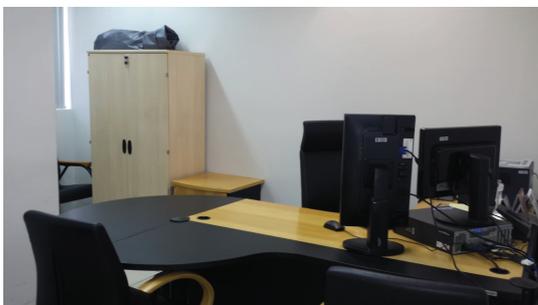
Secretaria



Secretaria



Gabinete do Juiz Titular



Gabinete do Juiz Substituto



Sala de Audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Assessoria



Armários

25 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

26 DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A CORREIÇÃO

No dia 08/07/2014, o Secretário da Corregedoria reuniu-se com os servidores da Vara, ocasião em que foram discutidas várias questões relacionadas à Vara do Trabalho e traçado um plano de ação para a melhoria das atividades aqui desenvolvidas.

27 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

Apenas as seguintes recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior foram cumpridas pela Unidade:

- A Vara tem utilizado os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD);
- Encerrada audiências de processos físicos, o Chefe de Audiência se encontra realizando o necessário cadastro da parte reclamada no SAPT1;
- Estão sendo excluídas permanentemente as partes executadas do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas quando verificada a quitação do débito correspondente, antes do competente arquivamento;
- Está sendo observado pelo Chefe de Audiência o prazo previsto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e no art. 190 do CPC, relativo à conclusão de processos aos Magistrados, tão logo encerrada a instrução.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 01 e 02 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Persistem inúmeras falhas de alimentação no SAPT1, o que tem ocasionado não só a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem como



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- dificuldades na localização dos autos físicos;
- Por conseqüência, persistem, ainda, falhas no controle de prazo e no lançamento de movimentos nos processos físicos, culminando na verificação de diversas atividades em atraso, pendências estas verificadas desde as Correções de 2012 e 2013;
 - As informações lançadas no Sistema e-Gestão ainda apresentam inconsistências;
 - Não houve redução na taxa de congestionamento na fase de conhecimento, a qual, na realidade, acabou sofrendo acréscimo de **20** (vinte) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo o patamar de **65%**;
 - Não houve redução na taxa de congestionamento na fase de execução, a qual, na realidade se manteve idêntica entre os anos de 2012 e 2013, ou seja, no patamar de **79%**;
 - Os índices de conciliação ainda estão aquém dos pretendidos por este Regional, apesar de a Vara correccionada ter apresentado elevação entre os 2012 e 2013, passando de 29,45% para 32,70%;
 - Inexiste acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, tampouco pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
 - Os prazos para a realização da primeira audiência permanecem elevados, restando apurado, no ano de 2013, em 78,64 dias no rito sumaríssimo e 66,41 no rito ordinário, continuando a ser elaborada pela Unidade pauta de audiências apenas para o turno matutino;
 - Não está sendo obedecido o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença;
 - Foram constatados processos conclusos para prolação de sentença com prazo vencido;
 - Em se tratando de autos físicos, sobrexistem diversas pendências na Unidade, tais como 292 (duzentas e noventa e duas) petições aguardando juntada, 223 (duzentas e vinte e três) notificações para expedir, 208 (duzentos e oito) processos aguardando a realização de cálculo, 333 (trezentos e trinta e três) alvarás prontos para entregar e 177 (cento e setenta e sete) processos aguardando distribuição, as quais necessitam ser priorizadas pela Unidade, com vistas à melhoria da atividade jurisdicional prestada;
 - Persistem inúmeros processos pendentes de devolução de cargas, várias destas datadas de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2002, 20003, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2012 e 2013;
 - Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, não está sendo lavrada pelo Diretor de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
 - Não está sendo expedida certidão de crédito, após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, nem realizada com regularidade a revisão periódica do acervo, com vistas a renovação das providências coercitivas e pesquisa de bens dos corresponsáveis, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, na forma do art. 165 do Provimento Geral Consolidado n.º 1/2009;
 - Persiste morosidade na expedição de Alvarás Judiciais, existindo 27 (vinte e sete) pendentes nessa situação, o mais antigo datado de 03/02/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 2ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Implementem ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo, especialmente na execução, a realização de audiências independente de requerimento das partes, selecionando os processo com maior possibilidade de êxito, com elaboração de pauta regular e exclusiva nesse sentido;
- b) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- c) Determinem à Secretaria, ainda, a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação nesse sentido; e
- d) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- e) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- f) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- g) Atentem para o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- h) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- i) Na qualidade de Juízes-Gestores da Unidade, cobrem e fiscalizem diretamente do Diretor de Secretaria, na forma dos itens 9.1.5 e 28.f desta Ata, o saneamento da pendência relativa aos inúmeros processos retirados em carga por advogados com prazos vencidos, muitos deles datados de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2002, 20003, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2012 e 2013, considerando já haver sido consignada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- em diversas Atas de Correição determinação expressa ao Diretor de Secretaria para diligenciar nesse sentido;
- j) Dêem cumprimento a Meta de n.º 13 de 2013 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.3, desta Ata;
 - k) Determinem a redistribuição dos processos de n.º 214/2012 e 1714/2012 conclusos, respectivamente, com os Excelentíssimos Senhores Juízes Substitutos Augusta Pölking Wortmann e Patrick Arruda Leon Serva desde 18/06/2014 e 26/06/2014, uma vez que estes não mais pertencem ao quadro de Magistrados deste Regional;
 - l) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.9 desta Ata;
 - m) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
 - n) Envidem esforços no sentido de participarem das Semanas Nacionais da Execução, implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça, uma vez que não verifica a participação da Unidade correccionada na III Semana Nacional ocorrida no período de 26 a 30/08/2013;
 - o) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir os processos conclusos para despacho, apurado nos processos físicos em 597 (quinhentos e noventa e sete), devendo, para tanto, redistribuí-los equitativamente entre os Juízes lotados na Unidade, de forma que a pendência correspondente seja ultimada, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
 - p) Priorizem o processamento e julgamento das ações físicas que ainda se encontram pendentes de apreciação de mérito para fins de cadastramento de processos físicos no Sistema PJe-JT, em conformidade com a Resolução CSJT n.º 136/2014, a saber: 882/2011, 976/2011, 816/2011, 894/2011, 1097/2009, 002/2010, 901/2010, 877/2011, 1080/2011, 2728/2011, 2597/2011, 2735/2011, 965/2009, 292/2009, 685/2010, 1214/2010, 1294/2010, 1774/2010, 381/2011, 547/2011, 577/2011, 631/2011, 2231/2011, 2451/2011, 1397/2011, 2515/2011, 2544/2011, 017/2012, 036/2012, 046/2012, 086/2012, 214/2012, 464/2012, 658/2012, 664/2012, 689/2012, 716/2012, 779/2012, 1011/2012, 1034/2012, 1096/2012, 1214/2012, 1251/2012, 1252/2012, 1253/2012, 1318/2012, 1338/2012, 1352/2012, 1338/2012, 1391/2012, 1437/2012, 1629/2012, 1651/2012, 1670/2012, 1694/2012, 1719/2012, 1741/2012, 1777/2012, 1803/2012, 1836/2012, 1907/2012, 1912/2012, 1961/2012, 1967/2012, 2133/2012, 007/2013, 021/2013, 038/2013, 163/2013, 171/2013, 200/2013;
 - q) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio deste último, especialmente a qualidade da informação ali lançada, constantes no Anexo IV, tudo em conformidade com os Memorandos Circulares n.º 01 e 02/2014-CSEG.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Ubiratan do Pindaré de Almeida Sousa, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Considerando que a persistência de erros na alimentação do SAPT1 tem ocasionado a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos, persistindo, nesse contexto, também falhas no controle de prazo e no lançamento de movimentos nos processos físicos, fato este que culminou na verificação de diversas atividades em atraso, já consignadas nas Atas das Correições de 2012 e 2013, determine, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a realização de triagem em todos os armários, a ser efetivada pelos servidores responsáveis por suas terminações, sob a sua coordenação, a fim de serem localizados os processos mais antigos, que apresentem atrasos excessivos e com andamentos incorretos, efetuando-se, de pronto, as correções que se fizerem necessárias em suas fichas processuais, devendo ser excluída dessa atividade apenas a servidora Lucira de Sales Fortes, designada para trabalhar exclusivamente no Sistema e-Gestão;
- b) Nesse contexto, instrua todos os servidores a praticarem os seguintes atos: I) quando do recebimento de processos físicos oriundos do gabinete, contendo despachos, decisões ou sentenças, lancem a movimentação correspondente ao ato judicial praticado no Sistema SAPT1; II) em seqüência, cumprir, imediatamente, a determinação judicial emanada, lançando, de pronto, a movimentação referente ao ato de Secretaria praticado; III) após, efetuar, de imediato, o lançamento da movimentação correspondente ao estágio em que o processo se encontrará, por exemplo, “prazo”, “*aguardando confirmação de penhora online*”, “*aguardando publicação de edital*” etc.; IV) em se tratando de despachos, decisões ou sentenças contendo determinações sucessivas, uma vez expirado o prazo fixado ou cumprida a diligência que se aguardava, lançar o andamento seguinte, adotando, após, as providências de n.º II e III, novamente;
- c) Monitore semanalmente os dados do Sistema e-Gestão, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, conferir os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- d) Confira prioridade ao saneamento de todas as pendências constadas em processos físicos no item 12.1, utilizando, para tanto, também os relatórios de rotina, a fim de sanear as tarefas em aberto de acordo com a ordem cronológica ou ajustar a correspondente ficha processual, quando necessário, notadamente em relação: às 223 (duzentas e vinte e três) notificações para expedir, a mais antiga datada de 08/01/2014; aos 208 (duzentos e oito) processos aguardando a realização de cálculo, o mais antigo datado de 27/11/2013; e os 177 (cento e setenta e sete) processos aguardando distribuição, o mais antigo datado de 02/12/2010;
- e) Adote providências no sentido de proceder à juntada aos autos físicos respectivos das 292 (duzentas e noventa e duas) petições que se encontram pendentes nessa tarefa, a mais antiga datada de 26/05/2010, ou, mesmo, de encaminhá-las aos Juízos correspondentes quando se referirem a Cartas Precatórias já devolvidas, se não for o caso de devolvê-las ao próprio requerente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- f) Tendo em vista a constatação no Sistema SAPT1 da existência de mais de 333 (trezentos e trinta e três) Alvarás prontos para entregar, diligencie no sentido de verificar se as pendências correspondem à realidade, adotando medidas eficazes para a entrega daqueles que se encontrem efetivamente pendentes;
- g) Providencie com a indispensável urgência que o caso requer e sempre que o Juízo determinar a expedição de Alvarás Judiciais que aguardam essa providência, zerando o estoque de processos atualmente pendentes da adoção dessa providência, os quais atualmente totalizam 27 (vinte e sete) feitos, o mais antigo datado de 03/02/2014;
- h) Tendo em vista a existência de inúmeros processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, muitos nessa situação desde 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2002, 20003, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2012 e 2013, e considerando que alguns destes feitos, sobretudo os mais antigos, já se encontram com andamento indicando o seu arquivamento definitivo, podendo algumas dessas pendências, assim, se tratar apenas de má alimentação do Sistema, efetive, imediatamente e com urgência, os seguintes procedimentos, em conformidade com o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal: a) triagem em todas as fichas processuais dos autos pendentes de devolução de carga, de modo a excluir a pendência em foco naqueles já devolvidos pelo causídico e, por equívoco, não baixados; b) expedir nos processos que remanescerem a competente notificação, por meio do Diário da Justiça, aos causídicos correspondentes, solicitando a devolução dos autos retirados em carga no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, caso ainda não adotada essa providência; c) tão logo encerrado o prazo concedido por meio de notificação via Diário, expedir, de pronto, Mandado de Busca e Apreensão, a ser cumprido pela Central de Mandados do Fórum, visando à restituição dos autos à Secretaria; d) adimplidas essas etapas, informar o Magistrado Titular da situação final, a fim de que este considere a possibilidade de iniciar, de ofício, a ação de restauração de autos nos processos não devolvidos.
- i) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- j) Expeça certidão de crédito, após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, realizando, ainda, com regularidade a revisão periódica do acervo, com vistas a renovação das providências coercitivas e pesquisa de bens dos corresponsáveis, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, na forma do art. 165 do Provimento Geral Consolidado n.º 1/2009;
- k) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, armazenando-os em local separado para melhor controle, de forma a dar cumprimento integral a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- l) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento das cópias de mandados, alvarás, atas de audiências e sentenças pertinentes a processos físicos em trâmite na Unidade;
- m) Fiscalize o acesso dos servidores à internet, de modo que este seja racional e obedeça as regras da Política de Segurança da Informação, conforme Resolução n.º 121/2011;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- n) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico: a) designe 02 (dois) servidores para realizar triagem em todas as pastas, citadas no item 12.2 desta Ata, em que foram constatadas morosidade, omissão na realização de andamentos e equívoco de localização, de modo a atualizar as tarefas e pendências mais antigas, com vistas a dar prosseguimento aos feitos e a encaminhá-los ao fluxo adequado quando necessário; b) designe servidor para proceder, de imediato, à remessa das 05 (cinco) Cartas Precatórias existentes na Pasta “Análise da Carta” ao Juízo Deprecante; c) designe servidor para promover a remessa ao arquivo definitivo dos 523 (quinhentos e vinte e três) processos eletrônicos que atualmente aguardam tal movimentação na Pasta “Arquivamento Definitivo”; d) instrua todos os servidores a se absterem de notificar as partes através do Sistema, exceto quando a parte possuir a prerrogativa de vista pessoal dos autos, observando a necessidade de ser utilizado o Diário Eletrônico, na forma do art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT; e) instrua todos os servidores a se abster de manter processos nas Pastas “Análise da Carta”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Conclusos ao Magistrado”, “Controle de Desarquivamento”, “Escolher Tipo de Arquivamento”, “Valor Incompatível” e “Verificar Ciência” além do prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que todas estas compreendem a realização de tarefas simples que não justificariam morosidade; f) instrua todos os servidores a se absterem de manter processos nas Pastas “Análise da Execução”, “Análise da Liquidação” e “Análise do Conhecimento” além do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que têm por finalidade apenas a distribuição de processos para as demais Pastas existentes no Sistema, de acordo com a Tarefa pendente de realização; g) instrua todos os servidores a direcionarem os processos localizados nas Pastas “Analisar Sentença”, “Escolher Forma de Elaboração de Sentença”, “Minutar Sentença” e “Minutar Sentença Estruturada” para subpastas específicas, contendo os nomes completos dos Magistrados responsáveis, as quais, se inexistentes, deverão ser criadas de imediato, tudo em conformidade com o Memorando Circular n.º 142/2014-SC, remetido a essa unidade em 11/03/2014 por esta Corregedoria, e que, portanto, deve ser obrigatoriamente observado. h) instrua todos os servidores a examinarem inteiramente a ficha processual dos feitos eletrônicos antes de arquivá-los definitivamente, corrigindo-as quando necessário, a fim de evitar inconsistências no Sistema e-Gestão; i) ajustar a ficha processual da RT n.º 17601-90/2013, em consonância com o ponderado no item 12.2 desta Ata; j) cientifique todos os servidores sobre a necessidade do emprego do lançador de movimentos mencionados no item 12.2 desta Ata; h) ordene, fiscalize e cobre do Chefe de Audiência o cumprimento da diligência ordenada no item 12.2 desta Ata, sobre as 13 (treze) atas de audiência pendentes de assinatura, informando aos Magistrados encarregados o cenário constatado e cientificando esta Corregedoria sobre a solução adotada ou, não sendo esta possível, requerendo providências junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT, voltadas a baixa da pendência;
- o) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- p) Utilize regularmente Sistema e-Public, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e, principalmente, sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- q) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente, as pertinentes a identificação de servidor nos atos praticados e abertura de volumes;
- r) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- s) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adota as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- t) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

30 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ata;
- Expedir Memorando a Presidência, a fim de lhe dar ciência da sugestão apontada no item 22 desta Ata, solicitando o exame de suas viabilidades e adoção das providências que se fizerem cabíveis;
- Dar ciência a todas as Varas do Trabalho deste Regional das boas práticas desenvolvidas pela Unidade, descritas no item 23 desta Ata; e
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

31 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial aos Excelentíssimos Senhores Márcia Suely Correa Moraes Bacelar, Francisco Xavier de Andrade Filho, Fernando Luiz Duarte Barbosa e Wiviane Maria Oliveira de Souza, pela forma ordeira com que conduzem o trabalho na Unidade.

Registra um destaque especial ao Excelentíssimo Senhor Fernando Luiz Duarte Barbosa, que demonstra dedicação ao acumular suas atividades judiciais com a Presidência da AMATRA XVI.

Da mesma forma, elogia o tratamento conferido à equipe correccional pelo Diretor de Secretaria, servidores e estagiários da Vara do Trabalho, que, inclusive, realizam suas atividades de forma conjunta e harmoniosa, agradecendo pelos dados fornecidos à equipe correccional.

De igual modo, consigna os esforços envidados pelos servidores José Adolfo de Jesus D. dos Santos e Lucira de Sales Fortes, funcionários com lotação mais antiga na Vara correccionada (setembro/2001), sendo que a última vem realizando de forma dedicada trabalhos junto ao Sistema e-Gestão.

Por fim, enaltece a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adiou suas férias para colaborar com os trabalhos correcionais, bem como as tarefas desenvolvidas pelo Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra como pontos positivos: a) o cumprimento das Metas 01 e 02 de 2013 do Judiciário Nacional; b) a boa prática de arquivamento descrita no item 23 desta Ata, que culminou no baixo número de processos pendentes de tal tarefa, o mais antigo datado de 08/07/2014; c) o empenho demonstrado pelos servidores na execução de seus misteres, que, apesar das ausências justificadas de outros, como informado no item 6.3 desta ata, assumiram para si as tarefas por estes desempenhadas, com vistas a amenizar o atraso de suas tarefas; d) a diligência demonstrada pela Vara na tramitação do processo n.º 1203/1996, o qual foi desmembrado em aproximadamente 1.200 (mil e duzentas) ações de cumprimento, por determinação do Juiz Titular, para facilitar a elaboração dos cálculos.

Com relação, porém, aos pontos que devem ser melhorados, merecem uma atenção especial da Unidade as seguintes circunstâncias: a) descumprimento da Meta 13 de 2013 do Judiciário Nacional; b) aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento; c) existência de inúmeros processos pendentes de devolução de cargas, várias destas datadas de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2002, 20003, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2012 e 2013; d) verificação de diversas falhas de alimentação do Sistema SAPT1, o que tem ocasionado não só a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, mas também dificuldades na localização dos autos e controle de prazos; e) existência de problemas relacionados às inconsistências no Sistema e-Gestão; f) constatação de diversos atrasos consideráveis, observados em vários processos que tramitam na Unidade, alguns sem andamento há mais de 02 (dois) anos.

Especificamente com relação a essa última circunstância, o Corregedor entende ser necessário ressaltar que os atrasos acima mencionados prejudicam a imagem da Unidade e são inadmissíveis nesta Justiça Especializada.

A situação aqui constatada deve, então, receber atenção primordial por parte do Diretor de Secretaria, ao qual, na condição de responsável pelo cumprimento de todos os atos emanados da autoridade judiciária e pelo bom andamento das atividades desempenhadas na Vara, compete manter um rigoroso controle dos prazos, das atividades em atraso e do lançamento dos movimentos, ou seja, de toda a estatística da Vara. Contudo, da mesma forma, vale consignar ser fundamental o envolvimento de todos os servidores, a fim de que atrasos dessa natureza não se repitam.

No que tange ao Sistema e-Gestão, impende ressaltar que deve a Vara ficar atenta aos comandos emanados do Comitê Gestor Regional, observando as diretrizes e prazos por este fixados.

Nesse prisma, convém destacar a postura adotada pelo Diretor de Secretaria que, diante do recebimento do Memorando Circular n.º 10/2014-CSEG, informou através do Memorando n.º 66/2014-2VTSL que cumprirá integralmente a respectiva determinação, com a designação da servidora Lucira de Sales Fortes para trabalhar de forma exclusiva no Sistema e-Gestão, até o saneamento integral das inconsistências verificadas.

Finalizando os trabalhos, o Corregedor a incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

32 DO ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Substituta no Exercício da Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São Luís Márcia Suely Correa Moraes Bacelar, por mim, Secretário da Corregedoria, e pelo Diretor de Secretaria Ubiratan do Pindaré de Almeida Sousa.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

MÁRCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR
Juíza Substituta no Exercício da Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São Luís

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

UBIRATAN DO PINDARÉ DE ALMEIDA SOUSA
Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Luís